

INSTITUTO DE FÍSICA

EDITAL DE 16 DE ABRIL DE 2010
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº 1

A Universidade Federal de Mato Grosso por meio do Instituto de Física, Campus Universitário de Cuiabá, torna público a presente retificação do Edital de Homologação do processo seletivo para contratação de professor substituto, Classe Auxiliar I, sob a égide da Lei nº 8.745/93 de 09/12/93, Artigo 7º. Inciso I, publicado no DOU nº 38 de 26/02/2010, Seção 3, página 55.

Onde se lê:

I - Homologar o processo seletivo simplificado na área de Física Geral, provas e títulos para contratação de professor substituto, na classe Assistente I, conforme segue:

Leia-se:

I - Homologar o processo seletivo simplificado na área de Física Geral, provas e títulos para contratação de professor substituto, na classe AUXILIAR I, conforme segue:

SÉRGIO ROBERTO DE PAULO
Diretor

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

EDITAL Nº 244, DE 20 DE ABRIL DE 2010
HOMOLOGAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, em cumprimento ao disposto no art. 13, da Portaria nº 450, de 06/11/2002, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, divulga a homologação do resultado final do Concurso Público para o cargo de Professor do Grupo de Magistério Superior, abaixo discriminado:

Unidade: Escola de Arquitetura

Departamento: Projetos

Área de Conhecimento: Assentamentos Habitacionais Populares

Edital nº : 801, de 16/12/2009, publicado no DOU de 18/12/2009.

Vagas: 01

Classe: Professor Assistente

Nome das classificadas:

1º lugar: Júnia Maria Ferrari de Lima

2º lugar: Daniela Abrita Cota

Data de Homologação Interna: 14/04/2010

CLÉLIO CAMPOLINA DINIZ

EDITAL Nº 245, DE 20 DE ABRIL DE 2010
HOMOLOGAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, em cumprimento ao disposto no art. 13, da Portaria nº 450, de 06/11/2002, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, divulga a homologação do resultado final do Concurso Público para o cargo de Professor do Grupo de Magistério Superior, abaixo discriminado:

Unidade: Faculdade de Ciências Econômicas

Departamento: Ciências Econômicas

Área de Conhecimento: Relações Econômicas Internacionais.

Edital nº : 767, de 02/12/2009, publicado no DOU de 03/12/2009.

Vagas: 01

Classe: Professor Adjunto

Nome do classificado:

1º lugar: Bernardo Palhares Campolina Diniz

Data de Homologação Interna: 22/03/2010

CLÉLIO CAMPOLINA DINIZ

EDITAL Nº 246, DE 20 DE ABRIL DE 2010
HOMOLOGAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, em cumprimento ao disposto no art. 13, da Portaria nº 450, de 06/11/2002, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, divulga a homologação do resultado final do Concurso Público para o cargo de Professor do Grupo de Magistério Superior, abaixo discriminado:

Unidade: Instituto de Geociências

Departamento: Geologia

Área de Conhecimento: Geografia em ênfase em Ecologia Política.

Edital nº : 8, de 06/01/2010, publicado no DOU de 08/01/2010, retificado pelo Edital nº 107, de 08/02/2010, publicado no DOU de 10/02/2010.

Vagas: 01

Classe: Professor Adjunto

Nome dos classificados:

1º lugar: Klemens Augustinus Laschewski

2º lugar: Crispim Moreira

Data de Homologação Interna: 06/04/2010

CLÉLIO CAMPOLINA DINIZ

EDITAL Nº 247, DE 20 DE ABRIL DE 2010
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, em cumprimento ao disposto no art. 13, da Portaria nº 450, de 06/11/2002, do MP, divulga a homologação do resultado final do Processo Seletivo para preenchimento de vagas de Professor Substituto, abaixo discriminado:

Unidade: Faculdade de Odontologia

Departamento: Clínica, Patologia e Cirurgia Odontológicas

Área de Conhecimento: Radiologia

Edital nº : 685, de 22/10/2009, publicado no DOU de 23/10/2009.

Vagas: 01

Nome do classificado:

1º lugar: Leandro Lúcio da Costa Braga

Data de Homologação Interna: 11/11/09.

CLÉLIO CAMPOLINA DINIZ

EDITAL Nº 248, DE 20 DE ABRIL DE 2010
RETIFICAÇÃO NO EDITAL Nº 233/2010

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve retificar, em parte, o Edital nº 233, de 15/04/2010, publicado no DOU de 16/04/2010, Seção 3, Páginas 108 e 109. Professor Adjunto, Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Departamento de Sociologia e Antropologia, Área de Conhecimento: Antropologia - Antropologia Social, nos seguintes termos: Número de vagas, Onde se lê: " 01 (uma)"; Leia-se: " 03 (três) ".

CLÉLIO CAMPOLINA DINIZ

EDITAL Nº 249, DE 20 DE ABRIL DE 2010
CONCURSO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA DE PROFESSOR ASSISTENTE

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com base no Decreto nº 6.944, de 21/08/2009, nos termos da Portaria Normativa Interministerial nº 22, de 30/04/2007, publicada no DOU de 02/05/2007, e da Portaria Normativa Interministerial nº 08, de 26/08/2008, publicada no DOU de 27/08/2008, e da Nota Técnica nº 01/2007/DEDES/SE-SU/MEC, de 03/08/2007, resolve republicar o Edital nº 504, de 18/08/2009, publicado no DOU de 19/08/2009, Seção 3, páginas 59 e 60, para serem recebidas inscrições de candidatos ao concurso para preenchimento da vaga de PROFESSOR ASSISTENTE, Nível 01, tendo em vista a inexistência de candidatos aprovados, de acordo com a seguinte discriminação:

1. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

Atividades pertinentes à pesquisa, ensino no nível superior e extensão que, indissociáveis, visem à aprendizagem, à produção do conhecimento, à ampliação e transmissão do saber e da cultura e atividades inerentes ao exercício de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria instituição, além de outras previstas na legislação vigente.

Quadro 1 - Quadro de especificação das vagas

Unidade	Escola de Enfermagem
Departamento	Enfermagem Aplicada
Número de vagas	01 (uma)
Área de conhecimento	Administração em Saúde e em Enfermagem
Regime de trabalho	Dedicação Exclusiva
Titulação	Graduação em Enfermagem e Mestrado em Enfermagem ou Administração.
Inscrição	Período de Inscrição: 30 (trinta) dias a partir da publicação do Edital. Local (endereço e horário): Secretária Geral da Escola de Enfermagem - Av. Alfredo Balena, 190 - Sala 215 - Santa Efigênia. Horário: 9:00 às 16:00 horas, nos dias úteis.
Início do concurso	45 (quarenta e cinco) dias após término das inscrições.
Tipos de prova	Prova de Títulos, Prova Escrita e Didática com arguição oral.

2. DAS VAGAS:

O concurso visa ao provimento das vagas especificadas no Quadro 1 deste edital.

3. DA REMUNERAÇÃO:

A remuneração inicial será composta pelo Vencimento Básico, Retribuição por Titulação (RT) e Gratificação Específica do Magistério Superior (GEMAS), conforme apresentada na Tabela abaixo.

Tabela referente à remuneração do Cargo

Classe	Regime	Remuneração
Assistente	DE	R\$ 4.442,60

4. A INSCRIÇÃO:

4.1. O prazo de inscrição terá início a partir da publicação deste Edital.

4.2. Caso o início do período da inscrição se dê em dias não úteis ou feriado, a inscrição terá início no dia subsequente.

4.3. As inscrições deverão ser realizadas no local, horário e período especificados no Quadro 1 deste edital.

4.4. Valor da taxa de inscrição: R\$ 111,00 (cento e onze reais), paga no Banco do Brasil S/A, por meio de Guia de Recolhimento da União - GRU, na Conta Única: 170500-8, Agência: 4201-3; Código: 1530621522928883-7.

4.5. A inscrição somente será aceita mediante a confirmação do pagamento da taxa de inscrição.

4.6. Em hipótese alguma, o valor referente ao pagamento da taxa de inscrição será devolvido, salvo no caso de cancelamento do certame por conveniência da UFMG.

4.7. O candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, os seguintes documentos:

a) Carteira de Identidade ou outra prova de ser brasileiro nato ou naturalizado e, no caso de estrangeiro, documento de identificação;

b) Declaração de que possui os seguintes documentos: prova de quitação com a Justiça Eleitoral e com o Serviço Militar, quando couber.

c) Comprovante da taxa de inscrição.

d) Currículo Vitae em 07 (sete) cópias, acompanhado dos correspondentes documentos comprobatórios, em via única.

e) Tema do Seminário, quando for o caso.

4.8. Somente apresentarão a comprovação dos títulos os candidatos que tiverem sua inscrição aceita no certame.

4.9. O candidato portador de deficiência deverá, no ato da inscrição, informar a deficiência e se necessita de condições especiais para a realização das provas.

4.10. O candidato receberá cópia deste Edital, do Decreto nº 6944/2009, das Resoluções nº 15/96 e 11/2009 do Conselho Universitário, e de artigos do Regimento Geral da UFMG que dispõem sobre admissão de docentes, bem como do detalhamento dos programas aplicáveis ao concurso em que se inscreve, que deverão ser considerados parte integrante deste Edital.

4.11. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital, das leis e regulamentos aplicáveis e das instruções específicas para cada Cargo, das quais não poderá alegar desconhecimento.

4.12. A homologação das inscrições, pelo Diretor da Unidade, deverá ocorrer até o 6º dia útil após o encerramento das inscrições.

4.13. A entrega da comprovação dos títulos deverá ser feita pelo candidato que obtiver o aceite de sua inscrição, até o 3º dia útil após a homologação das inscrições.

5. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1. De acordo com o artigo 1º do Decreto nº 6.593, de 02/10/2008, o candidato poderá solicitar isenção da taxa de inscrição, declarando que é membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.134, de 26/06/2007 e informando, no ato de inscrição, o seu Número de Identificação Social (NIS) atribuído pelo Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).

5.2. A isenção mencionada no item 5.1. deverá ser solicitada mediante requerimento, até o 5º dia útil após o início do período de inscrição, devendo ser encaminhada com documentação comprobatória.

5.3. A UFMG, por meio do Número de Identificação Social (NIS), procederá à consulta ao órgão competente, podendo o candidato ter seu pedido Deferido ou Indeferido, de acordo com o artigo 2º do Decreto nº 6.593/2008.

5.4. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

5.5. O resultado dos pedidos de isenção será divulgado oficialmente até dois dias úteis após o término do período previsto para o pedido de isenção, por e-mail dirigido ao candidato interessado.

5.6. O candidato que tiver o seu pedido de isenção indeferido deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição conforme o disposto no item 4 deste Edital.

6. DO INÍCIO DO CONCURSO

A data de início do concurso bem como as datas prováveis de realização das provas estão indicadas no Quadro 1 deste Edital.

7. DAS PROVAS

7.1. O concurso compreenderá a realização de provas e o julgamento de Títulos, conforme especificado no Quadro 1 deste Edital.

7.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no horário determinado.

7.3. A sequência para realização das provas obedecerá, quando for o caso, à ordem de sorteio dos candidatos inscritos para cada vaga.

7.4. O não comparecimento à sessão de instalação do concurso e/ou a qualquer umas das provas, implicará na eliminação automática do candidato.

7.5. Da Prova Didática

7.5.1. A prova didática consistirá de uma aula teórica, ministrada em nível de graduação, sobre tema sorteado, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, dentre os pontos do Programa, com duração de 50 minutos para exposição, seguida de arguição oral.

7.5.2. Em Concurso com grande número de candidatos inscritos, a Comissão Examinadora poderá agrupá-los para fins de sorteio de ponto e de realização da Prova Didática.

7.5.3. O agrupamento previsto no item anterior deverá garantir a todos os candidatos, pelo menos, o tempo previsto, no item 7.5.1., para preparo da Prova Didática.

7.5.4. Na Prova Didática, a Comissão Examinadora deverá avaliar tanto o domínio pelo candidato do tema sorteado quanto a sua capacidade de organizar as idéias e de expô-las no espaço de tempo previsto para a realização dessa Prova.

7.6. Da Prova Escrita

7.6.1. A prova escrita será composta de questão(ões) proposta(s) pela Comissão Examinadora, extraída(s) dos pontos do Programa e será realizada, simultaneamente, por todos os candidatos.

7.6.2. A Prova teórica terá duração de 4 horas para resposta, antecedida de uma hora para consulta bibliográfica.

7.6.3. As anotações realizadas durante o período de consulta deverão ser anexadas à prova.



7.6.4. Na Prova Escrita, a Comissão Examinadora deverá avaliar tanto o domínio pelo candidato do tema apresentado nas questões quanto a sua capacidade de organizar as idéias e de expô-las adequadamente.

7.7. Da Prova de Títulos

7.7.1. A Prova de Títulos consistirá na análise e julgamento do currículo de cada um dos candidatos.

7.7.2. A Câmara Departamental ou estrutura equivalente estipulará o valor máximo de pontos para cada um dos quesitos a serem avaliados, de acordo com a faixa de pontuação-limite estabelecida na tabela abaixo e respeitando o limite de 100 pontos para esta prova.

Tabela de pontuação-limite para avaliação da Prova de Títulos

Quesito	Faixa de pontuação-limite
Títulos Acadêmicos	De 10 a 15
Experiência Docente	De 15 a 40
Produção científica, técnica, artística e cultural na área	De 20 a 40
Administração acadêmica/Experiência profissional não docente	De 10 a 40
Distinções	De 1 a 15

7.7.3. A definição do valor máximo de cada quesito será divulgada até cinco dias antes do início das inscrições, na página da Internet da Unidade ou Departamento responsável pelo concurso, e entregue aos candidatos no ato da inscrição.

7.7.4. A Comissão Examinadora do concurso divulgará a todos os candidatos, antes do início da avaliação da Prova de Títulos, tabela de pontuação com detalhamento dos critérios de análise de cada quesito e respectivos valores, respeitados os valores máximos estabelecidos no item 7.9.3.

7.7.5. A Comissão Examinadora atribuirá a nota final obtida na Prova de Títulos a cada candidato, numa escala de zero a cem pontos, respeitada a pontuação-limite de cada quesito.

7.8. A prova de títulos deverá ser realizada como etapa posterior às outras provas previstas no certame.

7.9. As provas - didática, prática e seminário - serão realizadas em sessão pública e gravadas para efeito de registro e avaliação.

7.10. O candidato deverá assinar termo de consentimento para gravação das provas orais previstas no certame.

7.11. Cada membro da Banca Examinadora atribuirá pontuação individual a cada candidato em cada uma das provas, conforme previsto no art. 33 da Resolução 15/96.

8. DA APROVAÇÃO DOS CANDIDATOS E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

8.1. Serão considerados passíveis de aprovação os candidatos que obtiverem, de 3 (três) ou mais examinadores, a média mínima de 70 (setenta) pontos na escala de zero a cem.

8.2. Será considerado classificado em 1º lugar o candidato que tiver obtido essa indicação pelo maior número de examinadores. Excluído o candidato aprovado em 1º lugar, será considerado aprovado em 2º lugar o candidato que tiver obtido essa indicação pelo maior número de examinadores e assim subsequentemente, até a classificação do último candidato.

8.3. Em caso de empate na nota final do concurso, o desempate se dará sucessivamente, por: (a) o candidato que, tiver idade igual ou superior ou 60 anos até o último dia de inscrição neste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único do Estatuto do Idoso; (b) a média das médias das notas atribuídas a cada candidato pelos examinadores; (c) a média das médias nesta ordem: Prova de Títulos, Prova Escrita, Prova Didática ou Seminário e Prova Prática.

8.4. Será homologado e publicado no Diário Oficial da União o edital de resultado final do concurso público, com a relação dos candidatos aprovados no certame obedecendo aos limites estabelecidos no Anexo II do Decreto nº 6.944/2009, por ordem de classificação.

8.5. Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o Anexo II do Decreto nº 6944, de 21/08/09, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no concurso público.

8.6. Nenhum dos candidatos empatados na última classificação será considerado reprovado.

9. DA INVESTIDURA NO CARGO:

9.1. A aprovação no Concurso não assegura ao candidato o direito de ingresso no quadro de servidores da UFMG, mas apenas expectativa de direito à investidura, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do concurso e da apresentação da documentação exigida em lei.

9.2. A posse do candidato aprovado observará o limite de vagas estabelecidas no presente Edital, exceto se a ampliação desse limite for autorizado pelo órgão competente para tal fim.

9.3. Sem prejuízo da documentação apresentada por ocasião da inscrição, os candidatos nomeados e convocados deverão apresentar os seguintes documentos no ato da posse: a) Certificado de Igualdade e de Outorga do Gozo de Direitos Políticos, emitido pelo Ministério da Justiça, se português equiparado; b) Visto de permanência definitiva no país, se estrangeiro; c) Carteira de Identidade; d) Carteira de Trabalho e Previdência Social; e) Documento Militar, se do sexo masculino; f) Certidão de Nascimento ou Casamento; g) CPF; h) Título Eleitoral com o último comprovante de votação; i) PIS ou PASEP, se já cadastrado; j) Grupo Sanguíneo e Fator RH; k) Comprovante de Escolaridade; l) Prova de ser portador de Diploma de Doutor ou Título de Livre-Docente; m) Plano de trabalho. Tratando-se de graus obtidos em instituição estrangeira deverá ser comprovado o reconhecimento por instituição credenciada para tal; n) Declaração de Bens e Valores; o) Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública.

9.4. A escolaridade mínima e a experiência profissional, quando exigidas, deverão ser comprovadas no ato de posse no cargo

ou emprego, vedada a exigência de comprovação no ato de inscrição no concurso público ou em qualquer de suas etapas, ressalvado o disposto em legislação específica.

9.5. O candidato nomeado somente será empossado se for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, por Junta Médica Oficial da UFMG.

9.6. A admissão dos candidatos far-se-á no Regime de Trabalho especificado para cada vaga, e segundo o Regime Jurídico Único do Servidor Público Federal, Lei n.º 8.112, de 11/12/90, e o disposto no Decreto n.º 94.664, de 23/07/87.

9.7. A efetivação no regime de Dedicção Exclusiva estará condicionada à apresentação de plano de trabalho individual, aprovado pela Câmara Departamental própria e submetido à Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD). Se aprovado, será concedido inicialmente pelo período de 3 (três) anos, podendo ser renovado após a avaliação de desempenho. Tratando-se de candidato já ocupante de cargo pertencente ao quadro permanente desta Universidade, o regime de trabalho será mantido, caso o interessado apresente opção à CPPD.

9.8. O candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo fica sujeito, nos termos do art. 41, "caput", da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/1998, a estágio probatório por período de 36 (trinta e seis) meses, durante o qual sua aptidão, capacidade e desempenho no cargo serão objeto de avaliação pela Congregação da Unidade, posteriormente homologada pelo dirigente máximo da instituição.

9.9. O prazo para a posse é de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento, e de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da posse, para o servidor entrar em exercício.

9.10. O prazo de validade do concurso será de 6 meses, contado a partir do dia subsequente à publicação do Edital de Homologação do resultado, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do órgão interessado no certame, de acordo com o artigo 12 da Lei nº 8.112/1990.

9.11. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação e/ou notas, valendo para tal fim a homologação do Resultado Final do Concurso publicada no Diário Oficial da União.

10. DOS RECURSOS

10.1. Caberá recurso à instância imediatamente superior contra qualquer ato praticado por autoridade, ou Órgão, competente, por estrita arguição de ilegalidade.

10.2. O prazo para apresentação de recurso será de 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação do aceite dos Requerimentos de Inscrição, da composição da Comissão Examinadora e de 10 (dez) dias corridos, contados da data da sessão pública de apuração do resultado final do concurso.

10.3. Decorridos os prazos estipulados no parágrafo anterior e não havendo interposição de recurso, serão considerados aceitos, tacitamente, pelos candidatos os atos praticados, que não mais poderão ser questionados para qualquer fim.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Os casos omissos serão resolvidos pelo Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais.

11.2. O candidato aprovado no concurso regido por este Edital poderá ser aproveitado por outros órgãos da Administração Pública Federal, respeitados os interesses da UFMG e a ordem de classificação.

CLÉLIO CAMPOLINA DINIZ

**EDITAL Nº 250, DE 20 DE ABRIL DE 2010
HOMOLOGAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO**

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, em cumprimento ao disposto no art. 13, da Portaria nº 450, de 06/11/2002, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, divulga a homologação do resultado final do Concurso Público para o cargo de Professor do Grupo de Magistério Superior, abaixo discriminado:

Unidade: Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas
Departamento: Sociologia e Antropologia
Área de Conhecimento: Antropologia - ênfase em Arqueologia.

Edital nº : 776, de 10/12/2009, publicado no DOU de 11/12/2009.

Vagas: 01
Classe: Professor Adjunto
Nome dos classificados:
1º lugar: Andrei Isnardis Horta
2º lugar: Maria Jacqueline Rodet
3º lugar: Loredana Marise Ricardo Ribeiro
Data de Homologação Interna: 12/03/2010

CLÉLIO CAMPOLINA DINIZ

**RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2009**

Processo nº : 23072.063274/2009-16.

A Comissão de Licitação declara vencedora do certame a empresa Tânia Paula de Jesus Sousa - ME. A Ata de julgamento encontra-se à disposição dos interessados.

VIRGÍNIA DA SILVA OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Licitação/DLO

HOSPITAL DAS CLÍNICAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 232/2010

Nº Processo: 2307200386710-59. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS -GERAIS -CNPJ Contratado: 25676149000116. Contratado : CIRURTEC HOSPITALAR LTDA -Objeto: Prestação de serviço de instalação de 2autoclaves Baumer B526. Fundamento Legal: Lei.10520 17/07/2002 Pregão eletrônico 17/2010 Vigência: 14/04/2010 a 31/12/2010. Valor Total: R\$29.800,00. Fonte: 153000000 - 2010NE903997. Data de Assinatura: 14/04/2010.

(SICON - 20/04/2010) 153261-15229-2010NE909691

EXTRATO DE CONTRATO Nº 937/2009

Nº Processo: 23072062426/09-55. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS -GERAIS -CNPJ Contratado: 54516661002732. Contratado : JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL -INDUSTRIA E COMERCIO DE PRO. Objeto: Prestação de serviço contínuo de locação e instalação de 01 sistema de automação em imunquímica Fundamento Legal: ART. 25, CAPUT, DA LEI 8666/93 Vigência: 07/12/2009 a 06/12/2010. Valor Total: R\$3.042.991,18. Fonte: 153000000 - 2010NE903009. Data de Assinatura: 07/12/2009.

(SICON - 20/04/2010) 153261-15229-2010NE909691

EXTRATOS DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: Ata SRP 233/10. Pregão Elet. 118/09
Contratante: HC/UFMG CNPJ 17.217.985/0034-72
E Contratado: PROCIMED HOSPITALAR CIENTIFICA LTDA CNPJ: 23836281000112
Vigência: 22/04/2010 a 21/04/2011 Valor RS 459264,00
Objeto: AQUIS.MATER.BENS MOV
Fonte: Siteo www.comprasnet.gov.br

Espécie: Ata SRP 234/10. Pregão Elet. 118/09
Contratante: HC/UFMG CNPJ 17.217.985/0034-72
E Contratado: VITAE TECNOLOGIA EM MEDICINA LTDA CNPJ: 02873047000195
Vigência: 22/04/2010 a 21/04/2011 Valor RS 31800,00
Objeto: AQUIS.MATER.BENS MOV
Fonte: Siteo www.comprasnet.gov.br

Espécie: Ata SRP 235/10. Pregão Elet. 118/09
Contratante: HC/UFMG CNPJ 17.217.985/0034-72
E Contratado: MINAS DOCTOR EQUIP. HOSPITALAR LTDA CNPJ: 08430345000197
Vigência: 22/04/2010 a 21/04/2011 Valor RS 64800,00
Objeto: AQUIS.MATER.BENS MOV
Fonte: Siteo www.comprasnet.gov.br

**AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO Nº 5/2010**

Comunicamos que o edital da licitação supra citada, publicada no D.O. de 24/03/2010 foi alterado. OBJETO : PREGÃO ELETRONICO Aquisição de material químico e material laboratorial.

Total de Itens Licitados: 00152 Novo Edital: 22/04/2010 das 08h00 às 13h00 . Endereço: Av Professor Alfredo Balena, 110 Santa Efígenia - BELO HORIZONTE - MG. Entrega das Propostas: a partir de 22/04/2010 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 07/05/2010, às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

MAX WILKER PIMENTA
Pregoeiro

(SIDECE - 20/04/2010) 153261-15229-2010NE909691

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 118/2009**

O pregoeiro do HC/UFMG informa o resultado do julgamento das propostas do pregão n.118/09 para o fornecimento de materiais para manutenção de bens móveis, considerando os menores preços praticados no processo.O pregoeiro informa: 1)Procimed Hosp. Ltda para os itens: 01,02,04,05 e 06; 2)Vitae Tec. Ltda para o item:07; 3)Minas Doctor Equip. Ltda para o item:03,conforme termo de julgamento.anexo ao processo.

NATHÁLIA DA SILVA PIRES TOZELLE

(SIDECE - 20/04/2010) 153261-15229-2010NE909691

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Contrato Nº 96/2008 publicado no DOU de 06/03/2009 , Seção 3, Pág. 58. Onde se lê: Valor R\$ 58.035,77 Leia-se: Valor R\$ 773.810,00

(SICON - 20/04/2010) 153272-15229-2010NE900019